

PROPOSIÇÕES DE 12/03/1998 (DOPJ 19/03/1998)

Por proposição oral do Exmo. Sr. Des. Etério Galvão (Presidente), **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar o Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE a reintegrar ao espaço físico deste Palácio da Justiça as salas que se encontrem ocupadas pelo Ministério Público do Estado”**.

Por proposição oral do Exmo. Sr. Des. Etério Galvão (Presidente), **“Decidiu o Conselho, à unanimidade que a Corregedoria Geral da Justiça tem plena competência para fiscalizar os Juizados Especiais, consoante estabelece o Art. 67 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco”**.

Por proposição oral do Exmo. Sr. Des. Etério Galvão (Presidente), **“Decidiu o Conselho, à unanimidade: 1) Os Secretários de Juizados deverão comunicar ao DRH do TJPE, semanalmente, as ausências, faltas, atrasos, “fugas” e impontualidade ao trabalho de todos os servidores dos Juizados Especiais; 2) O Secretário de Juizado que não cumprir com sua obrigação será automaticamente exonerado pela Presidência”**.

Por proposição oral do Exmo. Sr. Des. Etério Galvão (Presidente), **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar à Corregedoria Geral da Justiça que fiscalize a aplicação do Fundo de Gratuidade do Registro Civil”**.

Por proposição oral do Exmº. Sr. Des. Etério Galvão (Presidente), **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, no que tange aos telefones instalados à disposição das Varas e Comarcas, determinar; 1º) Os Exmºs Srs. Juízes terão direito a usar o limite das ligações assegurado na assinatura. O que constar na conta telefônica como excedente, terá que ser justificado; em caso contrário, o Juiz será o responsável, para efeito de desconto em folha de pagamento. 2º) Os Juízes que estão relacionados com excessos nas contas telefônicas referentes ao corrente mês, serão chamadas ao Conselho”**.

Por proposição oral do Exmº. Sr. Des. Napoleão Tavares (Vice-Presidente). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, a determinar que os Oficiais de Justiça do Tribunal de Justiça, farão a entrega das correspondências não somente das Diretorias Cível e Criminal, da Presidência, mas também, do Conselho da Magistratura”**.